

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER
DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ
PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 16, incisos V e XXII, do Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº 108, de 19 de maio de 2005, e no Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, bem como a autorização governamental constante no Protocolo nº 24.253.941-9 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária para as funções de Graduação com Doutorado, Graduação Superior e Médio Especializado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será executado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), e consistirá em prova de títulos, referente à formação acadêmica, aperfeiçoamento e capacitação profissional ou produção acadêmica, e experiência profissional, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Autarquia.

1.2 As vagas constantes no Anexo I deste edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração falecimento, e, ainda, da necessidade de manter a regularidade das atividades da autarquia, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo da validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais para atuarem nas Unidades do IDR-Paraná, conforme constante do Anexo I,

exclusivamente para atender à necessidade temporária prevista na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, comprovada no Protocolo nº 24.253.941-9.

1.4 As atividades a serem desempenhadas no exercício da função constam no Anexo II.

1.5 O Candidato deverá selecionar a vaga e indicar o Polo de Pesquisa ou Escritório Regional ou Sede no qual deseja concorrer.

1.6 A escolha do Município de lotação será feita por ordem de classificação, no caso de vagas ofertadas para mais de um Município para o Polo de Pesquisa ou Escritório Regional.

1.7 A jornada de trabalho é de 40 horas semanais.

1.8 A avaliação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, estabelecido no item 9 deste edital.

1.9 As contratações temporárias decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado observarão o Regime Especial (CRES), regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 4.512/2009, e legislação correlata.

1.10 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.11 A seleção dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação.

1.12 O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta do Anexo III.

1.13 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do IDR-Paraná, devendo ser comunicados por meio de editais e publicados no site www.idrparana.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br.

1.14 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.15 Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do item anterior, não haverá obrigação de indenizar o candidato em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2 DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Serão admitidas solicitações de impugnação deste Edital e seus anexos, devidamente justificadas conforme o modelo (Anexo XII), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação constante no cronograma (Anexo III).

2.2 A solicitação de impugnação deverá ser enviada via sistema eProtocolo no endereço eletrônico: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br> conforme instruções contidas no Anexo XIII, informando no campo “Descreva aqui sua solicitação” o assunto IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto da impugnação, devidamente fundamentado de forma clara e concisa.

2.4 As impugnações serão analisadas pelo IDR-Paraná.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas, os respectivos códigos, a unidade lotação e a remuneração correspondente constam no Anexo I do presente Edital.

3.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender os seguintes requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite e em dia com as obrigações eleitorais;

- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, em situação regular, categoria no mínimo “B”;
- i) Possuir registro profissional no órgão de classe, de acordo com a profissão exigida para ingresso e;
- j) Cumprir as determinações deste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 À pessoa com deficiência, amparada no artigo 27, inciso VIII, da Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Estadual nº 18.419/2015 fica reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para a função autorizada e ofertada.

4.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato, assegurando a compatibilidade durante todo o desempenho da função.

4.4 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

4.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência, ao assinar o Formulário de Inscrição (Anexo IV) autodeclara ciência e compatibilidade com as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.

4.6.1 No caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com tais atribuições, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, às suas expensas, laudo médico, emitido nos doze (12) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência.

4.7.1 A compatibilidade com as atribuições será apurada durante o exercício função.

4.7.2 O referido laudo poderá seguir o modelo constante no Anexo V ou devendo constar de forma expressa:

- a) Nome completo do candidato e dados de identificação;
- b) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- c) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
- d) Limitações funcionais;
- e) Função para a qual o candidato deseja se inscrever;
- f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional; de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

4.8 Após a contratação, poderá ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato cuja deficiência se revele incompatível com a natureza das atribuições e com as exigências para o desempenho da função, identificada durante o exercício da função e mediante avaliação médica.

4.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

4.10 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.11 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que não apresentar o laudo ou apresentá-lo de forma incompleta ou ilegível, em desacordo com os critérios especificados no subitem 4.7 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista de ampla concorrência.

4.12 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

4.12.1 Cabendo ao IDR-Paraná garantir a acessibilidade do contratado no local no qual venha desempenhar suas funções.

4.13 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados nas vagas para ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.14 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

4.15 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, quando não houver vaga reservada, somente poderá ser convocado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do IDR-Paraná.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para a função, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

5.2 Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de inscrição e classificação.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor

preta ou parda, e como pertencendo à raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003, preenchendo o Anexo VI.

5.4 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 5.3 deste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.

5.5 Na hipótese de declaração falsa, a que se refere o subitem 5.3, sujeitará o candidato às sanções legais cabíveis, sem prejuízo do direito à ampla defesa e o contraditório, podendo resultar em:

- a) anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e todos os atos dela decorrentes, se ainda candidato;
- b) rescisão contratual, se já tiver sido contratado, sem indenização pelo tempo que lhe resta;
- c) outras cominações previstas em lei.

5.6 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.7 Os candidatos inscritos como afrodescendentes poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

5.8. O candidato que se inscrever como afrodescendente, quando não houver vaga reservada, somente poderá ser convocado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do IDR-Paraná.

6. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AOS AFRODESCENDENTES.

6.1 O número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas ofertadas em edital, é de 27 (vinte e sete), sendo:

a) 9 (nove) vagas reservadas a pessoas com deficiência, calculadas nos termos do Art. 27, VIII, da Constituição do Estado do Paraná.

b) 18 (dezoito) vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, calculadas na forma na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

6.2. Esta medida não abrange a distribuição por função/especialidade, cuja quantidade ofertada possibilitam a reserva, conforme Anexo I.

6.3 As vagas cuja quantidade, por função, não possibilite a aplicação da reserva legal, serão distribuídas da seguinte forma:

a) Graduação com Doutorado: 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência e 4 (quatro) vagas para candidatos afrodescendentes;

b) Graduação Superior: 2 (duas) vagas para candidatos afrodescendentes;

c) Médio Especializado: 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 2 (duas) vagas para candidatos afrodescendentes.

6.4 A definição da destinação das vagas reservadas a pessoas com deficiência e a candidatos afrodescendentes, previstas no item 6.3, será realizada na forma estabelecida no Anexo XVII deste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2 As inscrições serão realizadas no período das 8h do dia 04 de outubro de 2025 até as 23h59 do dia 14 de outubro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), a ser realizada por protocolo no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, conforme orientações constantes no Anexo XIII, endereçado ao IDR-Paraná, contendo os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** - Formulário de inscrição;

b) **Anexo V** – Modelo de laudo médico a ser apresentado pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD);

c) **Anexo VI** - Modelo de autodeclaração a ser apresentado pelo candidato inscrito como afrodescendente;

- d) **Anexo VIII** – Formulário de pontuação para a função de graduação com doutorado; ou
- e) **Anexo IX** - Formulário de pontuação para a função de graduação superior; ou
- f) **Anexo X** – Formulário de pontuação para a função de médio especializado.
- g) Certificados para comprovação da escolaridade obrigatória, dos títulos, aperfeiçoamento, capacitação, produção acadêmica e experiência profissional, conforme a função pleiteada, informados nos Anexos VIII, IX ou X.
- h) Currículo *Lattes* atualizado, nos últimos 30 dias, no caso do candidato se inscrever para a vaga de Graduação com Doutorado.
- i) Se for o caso, os formulários constantes nos Anexos XV e XVI.

7.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar sua habilitação, nos termos da escolaridade mínima obrigatória constante do Anexo I, mediante documento emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

7.4 Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria nº 022/2016 – MEC.

7.5 O candidato transgênero ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social neste Processo Seletivo Simplificado deverá realizar a solicitação no mesmo período de inscrição indicado no cronograma (Anexo III), por meio do sistema e-protocolo, apresentando o formulário de solicitação de uso do nome social (Anexo XV) acompanhado de documento de identidade digitalizado, com os demais documentos exigidos para inscrição.

7.6 A documentação deverá ser encaminhada no formato PDF via eProtocolo.

7.7 No ato da inscrição o candidato deverá optar por se inscrever em apenas 01 (uma) vaga.

7.8 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, e declaração de divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da

transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

7.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDR-Paraná, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.10 A relação provisória de candidatos inscritos será divulgada na data estabelecida no cronograma constante do Anexo III deste Edital no endereço eletrônico www.idrparana.pr.gov.br.

7.11 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento da taxa de inscrição.

7.12 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações apresentadas.

7.13 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados fora do prazo de inscrição ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

7.14 O IDR-Paraná não se responsabiliza por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados e a impressão dos documentos solicitados.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Encerrado o prazo de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, as inscrições serão analisadas pelo IDR-Paraná, sendo que nesta análise será verificada a tempestividade e o envio da documentação prevista no item 7.

8.2 A relação de inscritos deferidos e indeferidos estarão disponíveis conforme o cronograma (Anexo III) e no endereço eletrônico www.idrparana.pr.gov.br.

8.3 Do indeferimento caberá recurso nos termos do item 15 (DOS RECURSOS).

9. DA PROVA DE TÍTULOS, APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO, PRODUÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 O Processo Seletivo Simplificado consiste em Prova de Títulos. Para fins de avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Formação acadêmica;
- b) Aperfeiçoamento e capacitação na área de atuação, para as funções de graduação superior e médio especializado.
- c) Produção acadêmica, na área de atuação, para função de graduação com doutorado.

Experiência profissional na área de atuação.

9.2 Os anexos a seguir correspondem aos critérios do Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, aperfeiçoamento, capacitação, produção acadêmica e experiência profissional, conforme a função:

- a) Anexo VIII: Formulário de pontuação para a função de Graduação com Doutorado;
- b) Anexo IX: Formulário de pontuação para a função de Graduação Superior;
- c) Anexo X: Formulário de pontuação para a função de Médio Especializado.

9.3 O candidato deverá preencher o formulário de pontuação (conforme indicado no item 9.2), de acordo com o Anexo relativo à respectiva função, totalizando sua nota, que será analisada e validada pelo IDR-Paraná.

9.4 Especificamente para a função de Graduação com Doutorado, o IDR-Paraná poderá aceitar títulos de doutorado em área afim à exigida no Anexo I, desde que o candidato comprove que a sua formação e produção intelectual possuem intersecção direta, relevância e aplicabilidade para as atribuições da função, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo XVI, devidamente comprovado.

9.5 A comprovação do aperfeiçoamento e capacitação profissional, na área de atuação, se dará mediante a apresentação de certificado indicando, obrigatoriamente, a carga horária e o tema abordado, devendo ser emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

9.6 A comprovação da experiência profissional na área de atuação, limitada aos últimos 10 (dez) anos, se dará por meio dos seguintes documentos, que deverão ser enviados no ato da inscrição:

- a) Experiência em órgão público: cópia do contrato de trabalho ou declaração, redigida em papel timbrado e assinado pelo Departamento competente constando função, o período de exercício e a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Experiência em empresa privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho, expedido pela empresa, contendo o período de exercício e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Microempreendedor individual: certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI).

9.7 As cópias dos documentos previstos nos itens 9.2, 9.5 e 9.6 deverão ser legíveis e serem anexadas no momento da inscrição.

10. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

10.1 A classificação provisória será publicada conforme o cronograma (Anexo III).

10.2 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, pela comprovação do aperfeiçoamento, capacitação, produção acadêmica e pela experiência profissional, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.3 O candidato poderá interpor recurso após o resultado da classificação provisória, nos termos do item 15 (DOS RECURSOS).

10.4 Ocorrendo empate na classificação final do Processo Seletivo Simplificado, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, na seguinte ordem:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação em Aperfeiçoamento Profissional para as funções de Graduação Superior e Médio Especializado, ou maior pontuação em produção acadêmica, no caso da função de Graduação com Doutorado;
- d) Ter cumprido serviço como jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008 (Lei dos Jurados);
- e) Maior idade, dentre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos, após a aplicação dos critérios anteriores.
- f) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público.

10.4.1 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “d” do subitem 10.4. serão aceitas, no momento da inscrição, certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

10.4.2 Para fins de verificação do critério mencionado no item 10.4.1 os candidatos deverão protocolar no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, conforme orientações constantes no Anexo XIII, endereçado ao IDR-Paraná.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada conforme o cronograma (Anexo III), mediante edital específico a ser divulgado no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.dioe.pr.gov.br e www.idrparana.pr.gov.br.

11.1.1 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, quando couber, em ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes, a segunda uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência, e a terceira uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes, observados os critérios de desempate deste Edital.

11.1.2 Na hipótese do candidato ser classificado nas três listas a que se refere o subitem 11.1.1, o mesmo será convocado, mediante edital específico, para manifestar sua opção por concorrer além da lista geral por uma das reservas mencionadas.

11.2 Da classificação final não caberá recurso.

11.3 A classificação final dos candidatos, após a análise dos recursos referentes às etapas classificatórias, será publicada, mediante edital específico, no site do Diário Oficial do Estado – Suplemento de Concursos Públicos www.dioe.pr.gov.br.

11.4 Após a publicação da classificação final será publicada a homologação do Processo Seletivo Simplificado, mediante ato do titular do Instituto.

11.5 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para a comprovação da escolaridade obrigatória, demais comprovações e procedimentos exigidos para a contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

12.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade e conveniência do IDR-Paraná e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e de pessoas afrodescendentes.

12.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais.

12.2.1 O candidato que não comparecer na data e local indicados para a entrega da documentação será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2.2 Não haverá prorrogação da data de entrega da documentação por solicitação do candidato.

12.3 As convocações deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico www.idrparana.pr.gov.br.

12.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para justificar sua ausência.

12.5 Em caso de desistência ou não comprovação da escolaridade e dos documentos obrigatórios pelo candidato, a vaga será ofertada ao próximo convocado da mesma lista de classificação.

12.6 Na hipótese de não existirem candidatos classificados para reserva de vagas para pessoa afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

12.7 Para a comprovação da escolaridade obrigatória o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação, com vistas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital (ANEXO XVIII):

a) Documento de identificação, que contenha foto, permitidas as seguintes modalidades:

- I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- II. Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas em formato físico;
 - IV. Passaporte brasileiro;
 - V. Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;
 - VI. Carteira de identidade expedida por Comando Militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
 - VII. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional;
 - VIII. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.
- b) Documentos comprobatórios da titulação, do aperfeiçoamento, da capacitação, da produção acadêmica e da experiência profissional, informados durante a inscrição;
 - c) Autodeclaração de pessoa afrodescendente, para candidatos inscritos como pessoa preta e parda;
 - d) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência.

12.8 A comprovação do aperfeiçoamento e capacitação profissional, na área de atuação, se dará mediante a apresentação de certificado indicando, obrigatoriamente, a carga horária e o tema abordado, devendo ser emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

12.9 Ao ser convocado para entrega de documentos a posse do candidato será de início imediato.

12.10 O candidato que não assumir a posse imediata não terá direito ao final de fila.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato somente estará apto à contratação quando:

- a) Comprovar a escolaridade obrigatória e demais documentos exigidos neste Edital;
- b) Existir vaga para a contratação quando convocado; e
- c) Não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária, conforme subitem 13.2 deste Edital.

13.2 Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

13.3 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.

13.4 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá apresentar de forma digital ao IDR-Paraná, o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

13.5 A declaração de causa de inaptidão temporária, posterior à contratação, enseja a suspensão imediata do exercício da função, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

13.6 Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.7 Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais, ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais com identificador, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o órgão ou entidade estadual possa conferir a autenticidade:

a) Carteira de identidade expedida por órgão oficial em que conste, necessariamente, nome, data, cidade, estado e país de nascimento, filiação, data e órgão de emissão;

b) CPF, cuja comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

I. Carteira de Identidade;

II. Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

III. Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

- IV. Comprovante de Situação Cadastral no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- v. Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- c) Registro profissional no órgão de Classe, conforme a vaga a ser ocupada;
- d) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria “B”.
- e) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando o IDR-Paraná será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- f) Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco);
- g) Comprovante de endereço atual;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
- j) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
- k) Declaração de bens e rendimentos;
- l) Atestado de saúde ocupacional, conforme modelo do Anexo VII, às suas expensas, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou documento equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; ou
- m) Atestado de que o candidato é detentor de causa de inaptidão temporária, nos termos do subitem 13.2 deste Edital, emitido por médico ou outro profissional relacionado à causa de inaptidão temporária, com data dos últimos 15 (quinze) dias;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;

I. O Atestado de Antecedentes Criminais é solicitado “on-line” no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

II. A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

I. A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal;

II. Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício- sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;

III. A Certidão deve ter sido emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

q) Declaração de Acúmulo de Cargos conforme Anexo XI deste Edital.

r) Ficha cadastral, conforme Anexo XIV.

13.8 No ato da entrega da documentação, o candidato deverá apresentar a Lista de Verificação preenchida constante no Anexo XVIII.

14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

14.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos;

b) Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, ressalvadas as hipóteses excetuadas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005;

c) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

d) Não apresentar os documentos, tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

e) Não comparecer nos locais e datas quando convocado.

14.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em quaisquer das hipóteses citadas no subitem anterior, após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.

15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital previsto, sendo que o recurso não terá efeito suspensivo.

15.2 O candidato poderá interpor recurso em relação à classificação provisória, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado.

15.3 Para interpor o recurso, o candidato deverá utilizar-se de formulário específico disponível no Anexo XII, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.

15.4 Os recursos interpostos fora de prazo, bem como os que não estiverem redigidos no formulário específico ou os que forem encaminhados por via postal ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados no mérito.

15.5 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

15.6 O recurso deverá ser encaminhado pelo sistema eProtocolo, com a descrição de solicitação “RECURSO”, conforme orientação disposta no Anexo XIII.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação dos termos do Processo Seletivo Simplificado contidos neste Edital.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados

no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.dioe.pr.gov.br e www.idrparana.pr.gov.br, bem como atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.

16.3 Após a publicação do resultado final, todos os editais serão publicados no endereço eletrônico www.idrparana.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br

16.4 Constatados problemas de ordem técnica e(ou) operacional referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado causados pelo IDR-Paraná, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso poderão ser prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade, sem alteração das condições deste Edital.

16.5 Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo Simplificado constantes deste Edital, bem como de outros que venham a ser publicados, inclusive aquelas que tratam de pontuação e classificações, não serão fornecidas por telefone.

16.6 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.

16.7 O IDR-Paraná não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

16.8 Não será atendida a solicitação, realizada pelo contratado, de afastamento de função, readaptação de função ou incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

16.9 Não será atendida a solicitação, realizada pelo contratado como pessoa com deficiência, de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função.

16.10 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

16.11 O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.

16.12 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano contado da data da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IDR-Paraná.

16.14 Alterações substanciais neste Edital poderão ocorrer somente por força de lei.

16.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

16.16 ¹Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência ou afrodescendentes, as vagas serão revertidas aos demais

candidatos classificados e habilitados nas vagas para ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

16.16.1² Os candidatos poderão se inscrever em qualquer cargo, ainda que não haja vaga prevista para a modalidade de concorrência escolhida. Nesses casos, a convocação somente ocorrerá se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste edital ou se houver reversão de vagas reservadas para a ampla concorrência, em razão da ausência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados nas reservas.

16.17 ³Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes Anexos:

I. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMAÇÃO E LOTAÇÃO;

II. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO;

III. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

IV. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

V. MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO (A) INSCRITO (A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD);

VI. AUTODECLARAÇÃO AFRODESCENDENTE;

VII. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL;

VIII. FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GRADUAÇÃO COM DOUTORADO;

¹ Acrescentado pelo Edital nº 003/2025/PSS- IDR-PARANÁ

² Acrescentado pelo Edital nº 003/2025/PSS- IDR-PARANÁ

³ Retificado pelo Edital nº 003/2025/PSS- IDR-PARANÁ

- IX. FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR;
- X. FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE MÉDIO ESPECIALIZADO
- XI. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;
- XII. FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO;
- XIII. PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DE PROTOCOLO DIGITAL;
- XIV. FICHA CADASTRAL;
- XV. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL
- XVI. FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE DOUTORADO EM ÁREA AFIM
- XVII. ALOCAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS
- XVIII. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

Curitiba, 24 de setembro de 2025

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMAÇÃO E LOTAÇÃO

FUNÇÃO: GRADUAÇÃO COM DOUTORADO

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.466,72 (nove mil reais, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)

CÓD. DA VAGA	GRADUAÇÃO	DOUTORADO	POLO DE PESQUISA	MUNICÍPIO	AC*	PcD**	AF***
01	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Proteção de Plantas, Fitossanidade ou Entomologia, com ênfase em bioecologia de insetos e ecologia quantitativa.	Londrina	Londrina	1		
02	Bacharelado em Agronomia ou Ciências Biológicas ⁴	Agronomia, Proteção de Plantas, Fitossanidade, Fitopatologia ou equivalente, com ênfase em manejo de nematoides.	Londrina	Londrina	1		
03	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Proteção de Plantas, Fitopatologia, Fitossanidade com ênfase em bacteriologia em epidemiologia e estratégias de controle de doenças bacterianas.	Londrina	Londrina	1		
04	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Proteção de Plantas, Fitossanidade ou Entomologia, com ênfase em controles biológicos com insetos predadores e parasitoides.	Londrina	Londrina	1		
05	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Proteção de Plantas, Fitossanidade, Fitopatologia ou equivalente, com ênfase em fitomicologia e epidemiologia.	Londrina	Londrina	CR ⁵	1 ⁵	
06	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Proteção de Plantas, Fitossanidade, Fitopatologia, ou equivalente, com ênfase em virologia e em epidemiologia e estratégias de controle de doenças viróticas.	Londrina	Londrina	1		

CÓD. DA VAGA	GRADUAÇÃO	DOCTORADO	POLO DE PESQUISA	MUNICÍPIO	AC*	PcD**	AF***
07	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Proteção de Plantas, Fitossanidade ou Entomologia, com ênfase em manejo integrado de pragas (MIP) em fruticultura.	Paranavaí	Paranavaí	1		
08	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Proteção de Plantas, Fitossanidade Fitopatologia ou equivalente, ênfase em Manejo Integrado de Doenças (MID), olericultura, batata ou fruticultura.	Curitiba	Pinhais	1		
09	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Produção Vegetal, Fitotecnia ou áreas afins, com ênfase em Manejo Fitotécnico em Sistemas Integrados de Produção Agropecuárias (ILP, ILPF).	Guarapuava	Guarapuava	1		
10	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Produção Vegetal, Fitotecnia ou áreas afins, com ênfase em Manejo Fitotécnico em Sistemas Integrados de Produção Agropecuárias (ILP, ILPF).	Paranavaí	Paranavaí	1		
11	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Produção Vegetal, Fitotecnia ou áreas afins, com ênfase em Manejo Integrado de Plantas Daninhas – MIPD.	Londrina	Londrina	1		
12	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Produção Vegetal, Fitotecnia ou áreas afins, com ênfase em Manejo Fitotécnico de Grandes Culturas.	Pato Branco	Pato Branco	1		
13	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Produção Vegetal, Fitotecnia ou áreas afins, com ênfase em Manejo Fitotécnico em Fruticultura Subtropical ou Tropical.	Curitiba	Pinhais	CR ⁶		1 ⁶

CÓD. DA VAGA	GRADUAÇÃO	DOCTORADO	POLO DE PESQUISA	MUNICÍPIO	AC*	PcD**	AF***
14	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Produção Vegetal, Fitotecnia ou áreas afins, com ênfase em Manejo Integrado de Plantas Daninhas – MIPD.	Ponta Grossa	Ponta Grossa	1		
15	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Melhoramento Vegetal, com ênfase em Melhoramento de Espécies Frutíferas de Clima Temperado.	Pato Branco	Pato Branco	1		
16	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Melhoramento Vegetal, com ênfase em melhoramento de plantas autógamas e em feijão-comum (<i>Phaseolus vulgaris</i>)	Londrina	Londrina	1		
17	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Melhoramento Vegetal, com ênfase em melhoramento de plantas autógamas e em feijão-comum (<i>Phaseolus vulgaris</i>) ou feijão “cowpea” (<i>Vigna unguiculata</i>) ou ervilha ou grão-de-bico ou lentilha (pulses)	Ponta Grossa	Ponta Grossa	1		
18	Bacharelado em Agronomia ou Biologia	Agronomia ou Melhoramento Vegetal ou Biotecnologia, com ênfase em edição gênica de plantas agrícolas, ou mapeamento associativo, ou seleção genômica ampla e bioinformática	Londrina	Londrina	1		
19	Bacharelado em Agronomia	Agronomia ou Melhoramento Vegetal, com ênfase em melhoramento de espécies de plantas de cobertura ou de forrageiras de clima tropical.	Santa Tereza do Oeste	Santa Tereza do Oeste	1		
20	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola	Agronomia ou Ciência do Solo com ênfase na área de Manejo e Conservação de Solos e Água.	Curitiba	Pinhais	1		

CÓD. DA VAGA	GRADUAÇÃO	DOUTORADO	POLO DE PESQUISA	MUNICÍPIO	AC*	PcD**	AF***
21	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Ciência do Solo ou Solos e Nutrição de Plantas com ênfase na área de Fertilidade de Solos e Nutrição de Plantas.	Paranavaí	Paranavaí	1		
22	Bacharelado em Agronomia ou Biologia	Agronomia ou Solos e nutrição de plantas ou Microbiologia Agrícola ou Microbiologia Agrícola e do Ambiente, com ênfase na área de microbiologia do Solo.	Londrina	Londrina	1		
23	Bacharelado em Agronomia	Agronomia, Ciência do Solo ou Solos e Nutrição de Plantas com ênfase na área de Fertilidade de Solos e Nutrição de Plantas.	Pato Branco	Pato Branco	1		
24	Bacharelado em Agronomia ou Medicina Veterinária ⁷ ou Zootecnia	Produção Animal ou, Zootecnia, com ênfase em Forragicultura.	Curitiba	Pinhais	1		
25	Bacharelado em Agronomia ou Medicina Veterinária ⁸ ou Zootecnia	Produção Animal ou, Zootecnia, com ênfase em Forragicultura ou Sistemas Integrados de Produção Agropecuária.	Guarapuava	Guarapuava	CR ⁹		1 ⁹
26	Bacharelado em Medicina Veterinária	Ciência Animal ou Medicina Veterinária, com área de concentração em Sanidade Animal, com ênfase em imunidade e bioinsumos.	Londrina	Londrina	1		
27	Bacharelado em Agronomia ou Zootecnia	Produção Animal ou, Zootecnia, com ênfase em Melhoramento animal.	Ponta Grossa	Ponta Grossa	1		
28	Bacharelado Engenharia Agrícola ou Engenharia Mecânica	Engenharia Agrícola ou Engenharia Mecânica, com ênfase em projeto mecânico de máquinas.	Londrina	Londrina	CR ¹⁰		1 ¹⁰
29	Bacharelado em Agronomia	Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola, na área de concentração em Irrigação e drenagem com ênfase em manejo de água e planta em cultivos irrigados ou na Agricultura irrigada.	Paranavaí	Paranavaí	1		

CÓD. DA VAGA	GRADUAÇÃO	DOCTORADO	POLO DE PESQUISA	MUNICÍPIO	AC*	PcD**	AF***
30	Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de dados ou Ciência de Dados	Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas da Informação ou Engenharia de dados ou Ciência de dados.	Londrina	Londrina	CR ¹¹	1 ¹¹	
31	Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de dados ou Ciência de Dados	Desenvolvimentos de Sistemas de Informação ou em Inteligência Artificial.	Londrina	Londrina	1		
32	Bacharelado Agronomia ou Meteorologia ou Engenharia Agrícola ou Ciências Ambientais	Meteorologia ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Ciências Ambientais com áreas concentração ou ênfase em Agrometeorologia ou Climatologia agrícola.	Londrina	Londrina	1 ¹²		1 ¹²
33	Bacharelado em Ciências Agrárias ou Ciências Econômicas	Economia, Economia aplicada ou Desenvolvimento Econômico, com ênfase na área de Métodos Quantitativos em Economia	Londrina	Londrina	1		
34	Bacharelado em Ciências Agrárias ou Ciências Econômicas	Economia, Economia Aplicada, Desenvolvimento Rural ou Agronegócios, com ênfase na área de Economia Agrária e dos recursos Naturais ou meio ambiente e Agrárias.	Ponta Grossa	Ponta Grossa	1		

* Ampla Concorrência

** Reserva de vaga para Pessoa com Deficiência

*** Reserva de vaga para Afrodescendentes

FUNÇÃO: GRADUAÇÃO SUPERIOR

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.278,70 (sete mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

CÓD. DA VAGA	FUNÇÃO	SEDE	MUNICÍPIO	AC*	PcD**	AF***
35	Bacharelado em Administração	Curitiba	Curitiba	13	1	2
CÓD. DA VAGA	FUNÇÃO	POLO DE PESQUISA	MUNICÍPIO	AC*	PcD**	AF***
36	Bacharelado em Administração	Londrina	Londrina	4		
37	Bacharelado em Agronomia	Londrina	Londrina	3		
38	Bacharelado em Agronomia	Ponta Grossa	Ponta Grossa	1		
39	Bacharelado em Agronomia	Santa Tereza do Oeste	Palotina	1		
40	Bacharelado em Medicina Veterinária	Paranavaí	Paranavaí	1		
41	Bacharelado em Medicina Veterinária	Pato Branco	Pato Branco	1		
42	Bacharelado em Medicina Veterinária	Ponta Grossa	Ponta Grossa	1		
CÓD. DA VAGA	FUNÇÃO	ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	AC*	PcD**	AF***
43	Bacharelado em Agronomia	Apucarana	Bom Sucesso (1)	2		
			Marumbi (1)			
44	Bacharelado em Agronomia	Campo Mourão	Fênix (1)	3		
			Iretama (1)			
			Nova Cantu (1)			
45	Bacharelado em Agronomia	Cascavel	Cafelândia (1)	8	1	1
			Campo Bonito (1)			
			Diamante D'Oeste (1)			
			Iguatu (1)			
			Itaipulândia (1)			
			Lindoeste (1)			
			Matelândia (1)			
			Santa Lúcia (1)			
			Santa Terezinha do Itaipu (1)			
46	Bacharelado em Agronomia	Cianorte	Três Barras do Paraná (1)	4		
			Guaporema (1)			
			Japurá (1)			
			São Manoel do Paraná (1)			
			Tapejara(1)			

* Ampla Concorrência

** Reserva de vaga para Pessoa com Deficiência

*** Reserva de vaga para Afrodescendentes

CÓD. DA VAGA	FUNÇÃO	ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	AC*	PcD**	AF***
47	Bacharelado em Agronomia	Cornélio Procopio	Abatiá (1)	3		
			Leópolis (1)			
			São Jerônimo da Serra (1)			
48	Bacharelado em Agronomia	Curitiba	Adrianópolis(1)	4		1
			Balsa Nova (1)			
			Campo do Tenente (1)			
			Contenda (1)			
			Tunas do Paraná (1)			
49	Bacharelado em Agronomia	Dois Vizinhos	Cruzeiro do Iguaçu (1)	1		
50	Bacharelado em Agronomia	Francisco Beltrão	Bela Vista da Caroba (1)	4		1
			Pinhal de São Bento (1)			
			Pranchita (1)			
			Sto. Antônio do Sudoeste (1)			
			Verê (1)			
51	Bacharelado em Agronomia	Guarapuava	Boa Ventura do São Roque (1)	5	1	1
			Campina do Simão (1)			
			Cantagalo (1)			
			Foz do Jordão (1)			
			Goioxim (1)			
			Palmital (1)			
			Reserva do Iguaçu (1)			
52	Bacharelado em Agronomia	Irati	Mallet (1)	1		
53	Bacharelado em Agronomia	Ivaiporã	Arapuã (1)	6	1	1
			Cruzmaltina (1)			
			Godoy Moreira (1)			
			Grandes Rios (1)			
			Manoel Ribas (1)			
			Mato Rico (1)			
			São João do Ivaí (1)			
			São Pedro do Ivaí (1)			
54	Bacharelado em Agronomia	Laranjeiras Do Sul	Diamante do Sul (1)	4		
			Marquinho (1)			
			Nova Laranjeiras (1)			
			Rio Bonito do Iguaçu (1)			
55	Bacharelado em Agronomia	Londrina	Guaraci (1)	3		
			Lupionópolis (1)			
			Pitangueiras (1)			
56	Bacharelado em Agronomia	Maringá	Atalaia (1)	4		1
			Itambé (1)			
			Ivatuba (1)			
			Santa Inês (1)			
			São Jorge do Ivaí (1)			

CÓD. DA VAGA	FUNÇÃO	ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO	AC*	PcD**	AF***
57	Bacharelado em Agronomia	Paranavaí	Alto Paraná (1)	7	1	1
			Amaporã (1)			
			Inajá (1)			
			Jardim Olinda (1)			
			Nova Aliança do Ivaí (1)			
			Planaltina (1)			
			Santa Mônica (1)			
			Santo Antônio do Caiuá (1)			
			Tamboara (1)			
58	Bacharelado em Agronomia	Ponta Grossa	Porto Amazonas (1)	1		
59	Bacharelado em Agronomia	Santo Antonio da Platina	Guapirama (1)	1		
60	Bacharelado em Agronomia	Toledo	Entre Rios do Oeste (1)	1		
61	Bacharelado em Agronomia	Umuarama	Alto Paraíso (1)	5	1	1
			Alto Piquiri (1)			
			Altônia (1)			
			Cafetal do Sul (1)			
			Esperança Nova (1)			
			Francisco Alves (1)			
			Tapira (1)			
62	Bacharelado em Engenharia Florestal	Curitiba	Campina Grande do Sul (1)	1		
63	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Cascavel	Cascavel (1)	1		
64	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Guarapuava	Guarapuava (1)	1		
65	Bacharelado em Medicina Veterinária	Cianorte	Rondon (1)	1		
66	Bacharelado em Medicina Veterinária	Umuarama	São Jorge do Patrocínio (1)	1		
67	Bacharelado em Serviço Social	Curitiba	Cerro Azul (1)	1		
68	Bacharelado em Serviço Social	Paranaguá	Guaraqueçaba (1)	1		
69	Bacharelado em Serviço Social	União da vitória	General Carneiro (1)	CR ¹³		1 ¹³
70	Bacharelado em Zootecnia	Guarapuava	Candói (1)	1		
71	Bacharelado em Zootecnia	Ivaiporã	Cândido de Abreu (1)	CR ¹⁴		1 ¹⁴

* Ampla Concorrência

** Reserva de vaga para Pessoa com Deficiência

*** Reserva de vaga para Afrodescendentes

FUNÇÃO MÉDIO ESPECIALIZADO

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.434,31 (quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)

CÓD. DA VAGA	FUNÇÃO	POLO DE PESQUISA	MUNICÍPIO	AC*	PcD**	AF***
72	Técnico Agrícola ou Agropecuária	Curitiba	Cerro Azul (1)	4		
			Pinhais (2)			
			Lapa (1)			
73	Técnico Agrícola ou Agropecuária	Guarapuava	Guarapuava (1)	CR ¹⁵		1 ¹⁵
74	Técnico Agrícola ou Agropecuária	Paranavaí	Paranavaí (2)	1 ¹⁶		1 ¹⁶
75	Técnico Agrícola ou Agropecuária	Pato Branco	Pato Branco (3)	3		
76	Técnico Agrícola ou Agropecuária	Ponta Grossa	Irati (1)	4		
			Ponta Grossa (3)			
77	Técnico Agrícola ou Agropecuária	Santa Tereza do Oeste	Santa Tereza do Oeste (2)	1 ¹⁷	1 ¹⁷	
78	Técnico Agrícola ou Agropecuária	Londrina	Londrina (3)	4		
			Cambará (1)			

* Ampla Concorrência

** Reserva de vaga para Pessoa com Deficiência

*** Reserva de vaga para Afrodescendentes

ANEXO II – EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NO EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO**

FUNÇÃO: Graduação com Doutorado
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Desenvolver atividades de investigação científica, inovação tecnológica, formulação de políticas de desenvolvimento rural e proposição de soluções técnicas voltadas à agricultura e pecuária sustentáveis; Atuar em áreas estratégicas da agropecuária paranaense, promovendo a geração, validação e transferência de conhecimentos, com base em rigor metodológico, interdisciplinaridade e compromisso com o interesse público; Planejar, coordenar e executar projetos de pesquisa científica e tecnológica, voltados ao desenvolvimento de inovações aplicadas à agropecuária, à agroecologia e à sustentabilidade ambiental; Conduzir ensaios experimentais de campo e laboratório, com rigor técnico-científico, promovendo soluções que atendam às demandas das cadeias produtivas rurais e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); Elaborar propostas de pesquisa e captação de recursos financeiros junto a agências de fomento estaduais, nacionais e internacionais (CNPq, FINEP, Fundação Araucária, BID, etc.); Publicar e divulgar os resultados das pesquisas em artigos científicos, livros, boletins técnicos e relatórios institucionais, contribuindo para o avanço do conhecimento técnico científico no campo das ciências agrárias Participar da formulação de programas e políticas públicas para o meio rural, com embasamento técnico e científico; Promover a transferência de tecnologias e inovações aos públicos da extensão rural, agricultores, cooperativas e técnicos, integrando ações de pesquisa e assistência técnica; Orientar estudantes de graduação, pós graduação e profissionais na execução de atividades de pesquisa e elaboração de monografias, dissertações e teses, fortalecendo a formação de novos profissionais e a integração com o meio acadêmico; Colaborar em projetos interinstitucionais e interdisciplinares com universidades, institutos de pesquisa, ONGs e demais entidades do setor agropecuário; Realizar monitoramento de indicadores agroambientais, econômicos e sociais, contribuindo para o planejamento territorial sustentável; Participar de comitês técnicos, conselhos científicos e redes temáticas. Ter disponibilidade para viagens, em função das demandas institucionais.

FUNÇÃO: Graduação Superior
Especialidade: Bacharelado em Administração
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Executar atividades técnico-administrativas de apoio à gestão institucional, à execução orçamentária e financeira, à supervisão de processos logísticos e contratuais e ao planejamento e monitoramento de programas públicos; Gestão administrativa de unidades descentralizadas e projetos institucionais; Planejar, coordenar e monitorar processos de aquisição de bens e serviços; Executar e acompanhar o orçamento público; Elaborar relatórios gerenciais, indicadores e prestação de contas; apoiar a gestão patrimonial e de recursos logísticos, incluindo frota de veículos, almoxarifado, imóveis, equipamentos e insumo; Promover a padronização de rotinas administrativas e o aprimoramento de processos internos; Cumprir e orientar os colegas sobre normas de controle interno, auditoria e compliance aplicáveis à administração pública; Acompanhar processos de capacitação, treinamento e desenvolvimento profissional dos servidores e empregados públicos; Apoiar a alocação de recursos humanos conforme as necessidades institucionais; Conduzir processos de análise e acompanhamento de ações voltadas ao desenvolvimento institucional; Auxiliar na formalização de contratos e instrumentos congêneres. Ter disponibilidade para viagens, em função das demandas institucionais.

FUNÇÃO: Graduação Superior

Especialidade: Bacharelado em Agronomia

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Diagnosticar propriedades e microbacias hidrográficas, elaborando planos técnicos voltados ao uso sustentável do solo, manejo da água e conservação ambiental; Orientar e implementar práticas conservacionistas, como terraceamento, curvas de nível, rotação de culturas, adubação verde, plantio direto, cobertura vegetal, entre outras; Elaborar, acompanhar e avaliar projetos de recuperação ambiental e readequação de estradas rurais, com foco na redução da erosão e aumento da infiltração de água no solo; Apoiar a regularização ambiental de imóveis rurais, incluindo o Cadastro Ambiental Rural (CAR), PRADs e adequação ao Código Florestal; Conduzir ações de assistência técnica e extensão rural junto a agricultores familiares, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais, promovendo a adoção de tecnologias sustentáveis; Participar de capacitações, eventos técnicos, dias de campo e reuniões comunitárias, fortalecendo a integração entre produtores, instituições públicas e agentes parceiros; Atuar na implementação de programas governamentais, como o Prosolo Paraná, Água Boa, RenovaPR e PRNS – Programa de Recursos Naturais e Sustentabilidade; Monitorar indicadores de qualidade do solo e recursos naturais, apoiando ações de avaliação de impacto e sistematização de experiências; Promover a educação ambiental e a gestão participativa dos recursos naturais, mobilizando lideranças locais, escolas e associações; Trabalhar em equipe multidisciplinar, interagindo com técnicos de outras áreas (engenheiros florestais, biólogos, veterinários etc.) para soluções integradas. Ter disponibilidade para viagens, em função das demandas institucionais.

FUNÇÃO: Graduação Superior

Especialidade: Bacharelado em Engenharia de Alimentos

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Diagnosticar unidades de produção e agroindústrias familiares, propondo melhorias em processos de transformação e conservação de alimentos (leite, carnes, frutas, hortaliças, grãos, panificação, mel, etc.); Elaborar e orientar a implantação de boas práticas de fabricação (BPF), higiene e controle sanitário, de acordo com a legislação vigente (MAPA, ANVISA, IDR-Paraná, Vigilância Sanitária Municipal); Apoiar produtores e cooperativas na adequação de espaços físicos, fluxogramas de produção e rotulagem de produtos agroindustriais; Prestar assistência técnica em temas como padronização de produtos, aumento da vida útil, redução de perdas e eficiência nos processos agroindustriais; Contribuir para a implantação de agroindústrias familiares com viabilidade técnica, econômica e legal, orientando sobre licenciamentos e registros; Promover ações de capacitação em tecnologia de alimentos, segurança sanitária, inovação e qualidade, voltadas a agricultores, técnicos e demais agentes locais; Atuar na estruturação de circuitos curtos de comercialização, como feiras, mercados institucionais (PAA, PNAE), cooperativas e vendas diretas; Apoiar o desenvolvimento de planos de negócios e estratégias de agregação de valor na produção de alimentos artesanais, regionais ou com identidade territorial; Participar da execução de programas públicos voltados à agroindustrialização e segurança alimentar, como o Programa Paraná Mais Orgânico, PRNS, Renda Agricultor Familiar, entre outros; Trabalhar de forma integrada com profissionais de diversas áreas (agrônomos, veterinários, nutricionistas, zootecnistas, administradores etc.) em equipe multidisciplinar. Ter disponibilidade para viagens, em função das demandas institucionais.

FUNÇÃO: Graduação Superior
Especialidade: Bacharelado em Engenharia Florestal
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Realizar diagnóstico ambiental e florestal de propriedades e microbacias hidrográficas, identificando áreas degradadas, Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reserva Legal e passivos ambientais; Elaborar e executar projetos de recomposição florestal, reflorestamento e recuperação de nascentes, com escolha de espécies nativas e técnicas adequadas ao bioma e uso do solo; Orientar a implantação e manejo de sistemas agroflorestais (SAFs) e silvipastoris, promovendo a diversificação produtiva e a sustentabilidade ambiental das propriedades; Prestar assistência técnica sobre cultivo e manejo de espécies florestais nativas e exóticas, com fins comerciais, de proteção ou recuperação ambiental; Apoiar processos de adequação ambiental de propriedades rurais no âmbito do Código Florestal, do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e de Programas de Regularização Ambiental (PRA); Participar da implementação de programas estaduais e federais voltados à conservação da vegetação nativa, segurança hídrica e uso sustentável do solo, como PRNS, Plante Seu Futuro e Água Boa; Promover ações de educação ambiental e capacitação voltadas a produtores rurais, estudantes, técnicos e organizações locais sobre temas florestais e de conservação; Auxiliar na elaboração de planos técnicos, projetos de captação de recursos e relatórios de acompanhamento ambiental; Trabalhar em articulação com equipes multidisciplinares (agrônomos, veterinários, administradores, técnicos agrícolas), ampliando a efetividade das políticas públicas no território rural; Monitorar áreas reflorestadas e coletar dados sobre crescimento, sobrevivência e impacto ambiental das ações executadas. Ter disponibilidade para viagens, em função das demandas institucionais.

FUNÇÃO: Graduação Superior
Especialidade: Bacharelado em Medicina Veterinária
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Orientar, capacitar e prestar assistência técnica veterinária a produtores rurais, com foco na melhoria da produção animal, saúde pública veterinária, sanidade dos rebanhos, bem-estar animal e segurança alimentar, especialmente no contexto da agricultura familiar e das agroindústrias de pequeno porte; Prestar orientação sobre manejo nutricional, reprodutivo e sanitário de animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, peixes e abelhas); Auxiliar na implantação e acompanhamento de programas de controle sanitário e prevenção de zoonoses, em articulação com os serviços oficiais de defesa sanitária e vigilância em saúde; Apoiar a melhoria da qualidade do leite, carne, ovos, mel e demais produtos de origem animal, promovendo boas práticas de produção e controle higiênico-sanitário nas propriedades e agroindústrias familiares; Colaborar na estruturação e legalização de unidades de beneficiamento e na orientação sobre inspeção sanitária de produtos de origem animal, conforme a legislação vigente (SISBI-POA, MAPA, RIISPOA, SIMs, etc.); Participar da elaboração de projetos produtivos e diagnósticos técnicos de rebanhos e sistemas de criação, visando o aumento da produtividade e da rentabilidade de forma sustentável; Desenvolver ações de capacitação e educação sanitária para produtores, estudantes, agentes comunitários e demais envolvidos na cadeia agropecuária; Atuar junto a cooperativas, associações e empreendimento da agricultura familiar, orientando práticas de manejo coletivo e estratégias de acesso a mercados; Integrar equipes multidisciplinares em programas de governo como RenovaPR, PRNS, Renda Agricultor Familiar, Agroalimentar e Agroindústrias Familiares, apoiando o desenvolvimento rural sustentável; Promover o bem-estar animal e o uso racional de medicamentos veterinários, em conformidade com as boas práticas agropecuárias e diretrizes de sanidade animal. Ter disponibilidade para viagens, em função das demandas institucionais.

FUNÇÃO: Graduação Superior

Especialidade: Bacharelado em Serviço Social

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atuar na promoção da cidadania, inclusão produtiva, fortalecimento da agricultura familiar e garantia de direitos sociais das populações do meio rural; Realizar diagnósticos sociais e territoriais junto às comunidades rurais, assentamentos da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, identificando demandas, vulnerabilidades e potencialidades; Planejar, executar e monitorar ações de fortalecimento da organização social e produtiva de famílias rurais, com foco em autonomia, participação social e acesso a políticas públicas; Articular e apoiar o acesso das famílias a programas de inclusão social e produtiva, como: Bolsa Família, Cadastro Único, ATER Mulheres, PAA, PNAE, PRONAF, Habitação Rural, Previdência Social e programas estaduais de apoio à juventude e mulheres do campo; Desenvolver atividades de educação em direitos, mobilização comunitária e capacitação, promovendo a participação cidadã, a equidade de gênero, a valorização cultural e o protagonismo local; Integrar equipes multidisciplinares de assistência técnica e extensão rural, contribuindo com a dimensão social dos projetos produtivos e ambientais; Elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos que subsidiem o planejamento e avaliação das ações institucionais; Apoiar a implementação de políticas públicas de combate à pobreza rural, segurança alimentar e nutricional, saúde coletiva e enfrentamento à violência no campo; Realizar atendimento e encaminhamentos sociais junto às redes intersetoriais (saúde, educação, assistência social, justiça, entre outras); Atuar em parceria com movimentos sociais, sindicatos, cooperativas e organizações da sociedade civil, promovendo estratégias de desenvolvimento rural com justiça social; Participar da implementação de programas estaduais e federais, como PRNS, Renda Agricultor Familiar, Mulheres Rurais, e ações de regularização fundiária e inclusão territorial. Ter disponibilidade para viagens, em função das demandas institucionais.

FUNÇÃO: Graduação Superior

Especialidade: Bacharelado em Zootecnia

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atuar nos sistemas de produção animal, com foco na sustentabilidade, produtividade, bem-estar animal e rentabilidade da atividade pecuária praticada por agricultores familiares e pequenos produtores. Atuar na assistência técnica direta e na capacitação de produtores, promovendo o uso de tecnologias adequadas às diversas realidades do meio rural; Prestar assistência técnica e extensão rural a produtores nas áreas de bovinocultura de leite e corte, suinocultura, avicultura, ovinocultura, caprinocultura, piscicultura e produção de mel, entre outras; Elaborar e acompanhar projetos de manejo nutricional, reprodutivo, genético e sanitário dos rebanhos, orientando práticas sustentáveis e tecnicamente adequadas; Promover ações de manejo racional e bem-estar animal, com foco na eficiência produtiva e melhoria da qualidade dos produtos de origem animal; Auxiliar na implantação de pastagens, manejo de forrageiras e produção de volumosos, otimizando o uso de recursos naturais e reduzindo custos da produção; Desenvolver e aplicar planilhas zootécnicas, indicadores de desempenho e registros produtivos, apoiando o planejamento das unidades produtivas; Apoiar a implantação e regularização de agroindústrias familiares de produtos de origem animal, em articulação com profissionais de medicina veterinária, engenharia de alimentos e administração rural; Participar de ações de capacitação, dias de campo e eventos técnicos, visando a formação continuada dos produtores e a divulgação de tecnologias apropriadas; Apoiar a elaboração de projetos de financiamento e acesso a políticas públicas como PRONAF, PAA, PNAE e programas estaduais de incentivo à produção animal; Atuar em equipes multidisciplinares na execução de programas estratégicos de extensão rural e desenvolvimento sustentável, como o PRNS e o Renda Agricultor Familiar; Contribuir

para a inclusão produtiva de mulheres e jovens no campo, promovendo práticas acessíveis e inovadoras no manejo animal. Ter disponibilidade para viagens, em função das demandas institucionais.

FUNÇÃO: Profissional Médio Especializado

Especialidade: Técnico Agrícola ou Agropecuário

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Preparar áreas experimentais, realizando marcação, adubação, calagem, sulcamento e outras operações prévias conforme protocolos de pesquisa; Executar o plantio de culturas experimentais, manejando sementes, mudas, equipamentos e insumos agrícolas; Acompanhar o desenvolvimento das culturas em campo e casa de vegetação, realizando irrigação, controle de pragas e doenças, manejo de plantas daninhas e demais tratamentos culturais conforme diretrizes técnicas; Operar e regular implementos e equipamentos agrícolas em apoio às atividades experimentais, garantindo a correta aplicação de defensivos, fertilizantes e práticas de manejo; Coletar amostras de solo, plantas, frutos, sementes, raízes ou outros materiais para análises laboratoriais, seguindo metodologia padronizada; Registrar dados de campo e acompanhar avaliações fenológicas, de produtividade, fitossanidade e qualidade de produtos agropecuários; Apoiar a instalação e manutenção de ensaios laboratoriais, incluindo preparo de soluções, materiais e acondicionamento de amostras; Auxiliar na organização, montagem e desmontagem de eventos de campo, como dias de campo, vitrines tecnológicas e demonstrações técnicas; Contribuir para a manutenção de equipamentos, ferramentas e estruturas físicas utilizadas nas unidades de pesquisa; Trabalhar em equipe multidisciplinar, sob orientação de pesquisadores e profissionais especialistas, respeitando normas de biossegurança, ética e integridade científica. Ter disponibilidade para viagens, em função das demandas institucionais.

ANEXO III - EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividades	Datas/Períodos
Publicação do Edital	24 de setembro de 2025
Sorteio de vagas reservadas – Conforme Anexo XVII	25 setembro de 2025 - 10h
Publicação do Anexo I constando as distribuições das vagas reservadas	26 de setembro de 2025
Período para Impugnação do Edital e seus anexos	Até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2025
Republicação do Edital retificado, em caso de alterações pós impugnações	03 de outubro de 2025
Período de Inscrições	Das 8h do dia 04 de outubro de 2025 até as 23h59 do dia 14 de outubro de 2025
Divulgação das Inscrições Provisórias	27 de outubro de 2025¹⁸
Recurso para Inscrições Indeferidas	28 outubro e 03 de outubro de 2025¹⁸¹⁹
Período para interposição de recurso para Inscrições relacionadas no Edital 010/2025	06 e 07 de novembro²⁰
Homologação das Inscrições	10 de novembro de 2025¹⁸
Publicação para a Classificação Provisória	24 de novembro de 2025¹⁸
Recurso do Resultado da Classificação	25 e 26 de novembro de 2025¹⁸
Publicação da Classificação Final	05 de dezembro de 2025¹⁸

¹⁸ Retificado pelo Edital nº 006/2025/PSS- IDR-PARANÁ

¹⁹ Retificado pelo Edital nº 009/2025/PSS- IDR-PARANÁ

²⁰ Retificado pelo Edital nº 010/2025/PSS- IDR-PARANÁ

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 24/09/2025 11:02. Inserido ao protocolo **24.526.351-1** por: **Jairo da Silva Rocha** em: 24/09/2025

11:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6a031a0f6b8fe4ac07b826f7d24ffef**.

ANEXO IV - EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG nº:	Data de Nascimento: / /
CPF:	
E-mail:	
Telefone com DDD:	
☐ Vaga portador de deficiência – PcD ☐ Vaga Afrodescendente	
REQUERIMENTO PARA A VAGA	
Manifesto interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado para concorrer a vaga de código nº _____ para exercer a Função de _____, no:	
☐ Escritório Regional _____ ☐ Polo de Pesquisa _____ ☐ Sede	
Conforme indicado no Anexo I deste Edital. 1 – Declaro, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição; 2 – Declaro conhecimento e concordo que meus dados sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo simplificado, autorizando expressamente a divulgação do meu nome e pontuação nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 15 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 3 - Declaro, sob as penas da Lei, que ao assinar este formulário de inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento. _____, _____ de _____ de 2025. _____ Assinatura do candidato	

OBSERVAÇÃO: o e-Protocolo não aceita PDF editável, antes do envio, o arquivo deverá ser transformado em PDF.

ANEXO VI – EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ

AUTODECLARAÇÃO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, abaixo assinado de
nacionalidade, _____ nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____,
UF____, filho(a) de _____ e de
_____, Estado Civil _____,
residente _____
município de _____, portador(a) do RG n.º _____,
UF____, expedido em ____/____/____ órgão expedidor _____, e
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ declaro, sob
as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda. Estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais
cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

OBSERVAÇÃO: o e-Protocolo não aceita PDF editável, antes do envio, o arquivo deverá ser transformado em PDF.

ANEXO VII - EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PARECER DO MÉDICO(A) EXAMINADOR(A)

Candidato (a): _____

Atesto que o(a) candidato(a) acima descrito foi submetido(a) a Exame Médico e encontra-se:

() APTO(A) para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ.

() INAPTO(A) para exercer a função de _____.

() Licença maternidade

() Licença saúde

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária, informar por qual situação (De acordo com a legislação vigente).

_____, de _____ de _____ de 2025.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do(a) candidato(a) na data de sua contratação

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) do RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII - EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GRADUAÇÃO COM
DOUTORADO

O candidato deverá preencher o formulário, informando a pontuação de cada item e a pontuação final. As informações estarão sujeitas à validação pelo IDR-Paraná.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

TÍTULOS	FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CANDIDATO
FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR²² LIMITE DE 20 PONTOS	Doutorado	Doutorado na área de formação afim, <u>que não seja o requerido para a vaga.</u> ²¹	5 pontos		
	Estágio de Pós-doutorado no exterior	Documento que atesta a realização do estágio pós-doutoral, emitido pela instituição onde o estágio foi realizado (carta ou declaração da instituição, ou termo de compromisso).	5 pontos/ano		
	Estágio de Pós-doutorado no Brasil	Documento que atesta a realização do estágio pós-doutoral, emitido pela instituição onde o estágio foi realizado (carta ou declaração da instituição, ou termo de compromisso).	5 pontos/ano		
	TOTAL				
PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA LIMITE DE 50 PONTOS CONSIDERAR APENAS A PRODUÇÃO A PARTIR DE 2015	Artigo publicado	Artigos completos em revistas com fator de impacto (JCR, Journal Citation Reports) como primeiro autor	10 pontos/artigo		
	Artigo publicado	Artigos completos em revistas sem fator de impacto (JCR, Journal Citation Reports) como primeiro autor	3 pontos/artigo		
	Artigo publicado	Artigos completos em revistas com fator de impacto (JCR, Journal Citation Reports) como coautor	6 pontos/artigo		
	Artigo publicado	Artigos completos em revistas sem fator de impacto (JCR, Journal Citation Reports) como coautor	1 ponto/artigo		
	Livro publicado	Autor de livro publicado com ISBN, na área de atuação requerida para a vaga.	10 pontos/livro		
	Capítulo de livro publicado	Capítulos de livros, com ISBN, como autor, na área de atuação requerida para a vaga.	3 pontos/capítulo		
	Patente ou Registro	Produto ou processos com patente, registro de <i>software</i> na Biblioteca Nacional ou INPI, na área de atuação, e proteção de variedades vegetais emitidas pelo MAPA/SNPC	10 pontos/ produto, processo ou registro		
TOTAL					



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

TÍTULOS	FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CANDIDATO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL LIMITE DE 30 PONTOS CONSIDERAR APENAS OS ÚLTIMOS 10 ANOS	Experiência Profissional	Experiência profissional comprovada, medida em semestre, na área de atuação. Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, conforme subitem 9.6²³	5 pontos/ por semestre completo		
	Comissão	Participação em comissões julgadoras (membro efetivo) de concursos, bancas de pós-graduação (qualificação ou defesa de mestrado ou doutorado). Documento oficial que comprove participação.	3 pontos/ comissão		
	Trabalho apresentado ou palestra	Comunicação em eventos científicos nacionais ou internacionais - apresentação de trabalho, desde que o candidato seja o apresentador principal, em formato oral ou pôster, ou palestra - o nome do candidato deve constar como apresentador no certificado, e o trabalho deve ter sido efetivamente apresentado.	2 pontos/ ocorrência		
	Curso ministrado	Cursos ministrados na área requerida para a vaga, com carga-horária mínima de 8 horas. Documento oficial que comprove participação.	5 pontos/ ocorrência		
	TOTAL				
PONTUAÇÃO TOTAL					

ANEXO IX - EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

O candidato deverá preencher o formulário, informando a pontuação de cada item e a pontuação final. As informações estarão sujeitas à validação pelo IDR-Paraná.

TÍTULOS	FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CANDIDATO
FORMAÇÃO ACADÊMICA LIMITE DE 40 PONTOS	Graduação	Diploma de curso de graduação correlacionado a área de atuação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, <u>que não seja a formação exigida para a vaga.</u> ²⁴	5 pontos		
	Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos		
	Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	15 pontos		
	Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 pontos		
	TOTAL				

TÍTULOS	FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE E	PONTUAÇÃO CANDIDATO
APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LIMITE DE 30 PONTOS CONSIDERAR APENAS OS ÚLTIMOS 05 ANOS	Curso de Capacitação Profissional	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Capacitação, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	1 ponto para cada 8h (oito) horas apresentadas e comprovadas		
	TOTAL				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL LIMITE DE 30 PONTOS CONSIDERAR APENAS OS ÚLTIMOS 10 ANOS	Experiência Profissional	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que <u>concorre, conforme subitem 9.6²⁵</u>	2 pontos por semestre completo		
	TOTAL				
PONTUAÇÃO TOTAL					

ANEXO X - EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE MÉDIO ESPECIALIZADO

O candidato deverá preencher o formulário, informando a pontuação de cada item e a pontuação final. As informações estarão sujeitas à validação pelo IDR-Paraná.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

TÍTULOS	FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CANDIDATO
FORMAÇÃO ACADÊMICA LIMITE DE 40 PONTOS	Graduação	Diploma do curso de graduação na área de atuação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos		
	Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	15 pontos		
	Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 pontos		
	TOTAL				
APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LIMITE DE 30 PONTOS CONSIDERAR APENAS OS ÚLTIMOS 05 ANOS	Curso de Capacitação Profissional	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Capacitação, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	1 ponto para cada 8h (oito) horas apresentadas e comprovadas		
	TOTAL				

TÍTULOS	FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CANDIDATO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL LIMITE DE 30 PONTOS CONSIDERAR APENAS OS ÚLTIMOS 10 ANOS	Experiência Profissional	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, conforme subitem 9.6²⁶	2 pontos por semestre completo		
	TOTAL				
PONTUAÇÃO TOTAL					

ANEXO XI - EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

DADOS PESSOAIS:

NOME:

RG nº _____ CPF/MF nº _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: MASCULINO [] FEMININO []

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ ESTADO:

TELEFONE: (____) _____

DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:

ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL []

MUNICIPAL []

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO _____ LF:

REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário []

Cargo Comissionado []

SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros []

DATA DE ADMISSÃO: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas

HORÁRIO DE TRABALHO:

Manhã [] das _____ às _____ Tarde [] das _____ às _____

Noite [] as _____ às _____

DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:

ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL []

MUNICIPAL []

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO _____ LF:

REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário []

Cargo Comissionado []

SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros []

DATA DE ADMISSÃO: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas

Manhã [] das _____ às _____ Tarde [] das _____ às _____

Noite [] as _____ às _____

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante

OBSERVAÇÃO: o e-Protocolo não aceita PDF editável, antes do envio, o arquivo deverá ser transformado em PDF.

ANEXO XII - EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Objeto do recurso:

() Impugnação do Edital

() Indeferimento da Inscrição

() Revisão da Classificação Provisória na avaliação de títulos do Edital nº 001/2025/PSS,
referente ao item:

() Formação Acadêmica

() Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional

() Produção Acadêmica

() Experiência Profissional

Apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Apresentar via eProtocolo conforme procedimento constante no Anexo XIII.

**OBSERVAÇÃO: o e-Protocolo não aceita PDF editável, antes do envio, o arquivo
deverá ser transformado em PDF.**

ANEXO XIII - EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ
PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DE PROTOCOLO
DIGITAL

Com o objetivo de realizar a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – PSS é necessário que o cidadão possua cadastro ativo na Central de Segurança do Estado do Paraná. O acesso ao sistema é feito pelo CPF, podendo utilizar diferentes formas de autenticação: Central de Segurança, SMS, Token PIÁ (aplicativo), Certificado Digital, Expresso ou e-mail integrado.

1 ACESSO E CADASTRO NA CENTRAL DE SEGURANÇA

Acesse o Sistema e-Protocolo pelo endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/>. Na tela de login, informe seu CPF e senha cadastrados na Central de Segurança do Estado do Paraná.



OPÇÕES DE LOGIN

 Central de Segurança

 Usar meu nº de celular

 Certificado Digital - eCPF

 Entrar com gov.br

 SANEPAR

 E-mail

[Ainda não sou cadastrado](#)

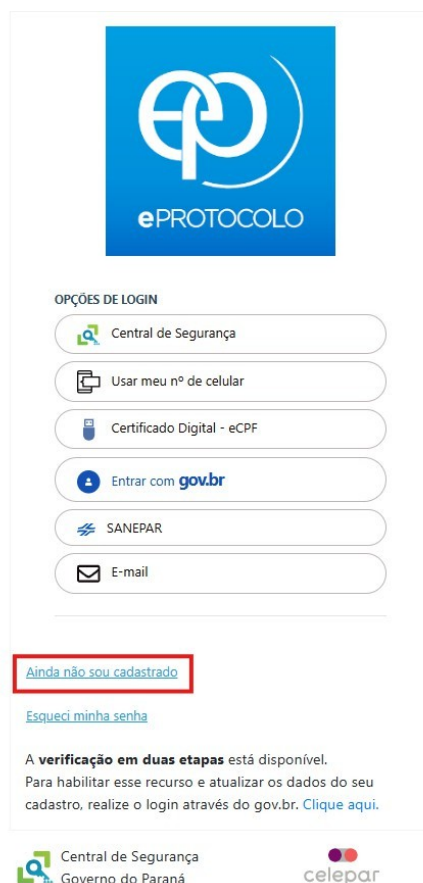
[Esqueci minha senha](#)

A **verificação em duas etapas** está disponível.
Para habilitar esse recurso e atualizar os dados do seu cadastro, realize o login através do gov.br. [Clique aqui.](#)

 Central de Segurança
Governo do Paraná

 celepar

Caso não possua cadastro, clique no link “Ainda não sou cadastrado” na própria tela de login e siga as instruções para efetuar o registro.

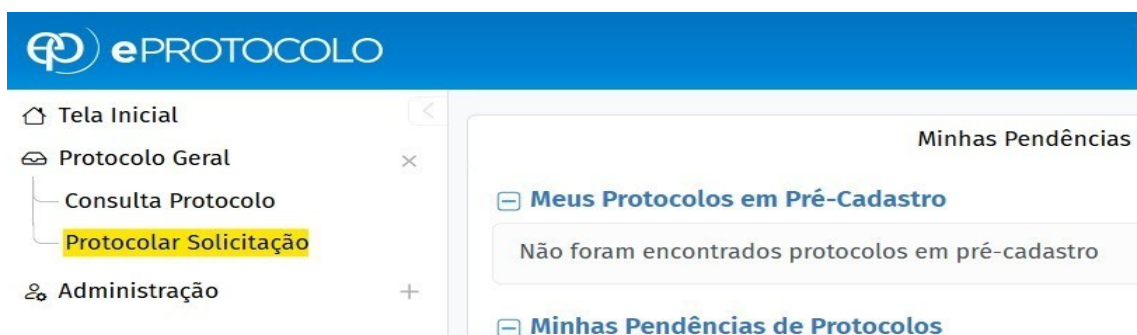


The image shows the login interface of the ePROTOCOLO system. At the top is the ePROTOCOLO logo. Below it, under the heading 'OPÇÕES DE LOGIN', are several buttons: 'Central de Segurança', 'Usar meu nº de celular', 'Certificado Digital - eCPF', 'Entrar com gov.br', 'SANEPAR', and 'E-mail'. At the bottom, there is a link 'Ainda não sou cadastrado' which is highlighted with a red box. Below this link is another link 'Esqueci minha senha'. A message at the bottom states: 'A verificação em duas etapas está disponível. Para habilitar esse recurso e atualizar os dados do seu cadastro, realize o login através do gov.br. Clique aqui.'

Após a conclusão do cadastro, retorne ao site e realize o login normalmente.

2 ABERTURA DO PROTOCOLO

Para abertura de protocolo na Central de Segurança deverá selecionar a opção “PROTOCOLO GERAL” – Protocolar Solicitação.



The image shows the ePROTOCOLO system interface. On the left is a sidebar menu with options: 'Tela Inicial', 'Protocolo Geral' (expanded), 'Consulta Protocolo', 'Protocolar Solicitação' (highlighted in yellow), and 'Administração'. On the right, under the heading 'Minhas Pendências', there are two sections: 'Meus Protocolos em Pré-Cadastro' and 'Minhas Pendências de Protocolos'. The 'Meus Protocolos em Pré-Cadastro' section contains the text 'Não foram encontrados protocolos em pré-cadastro'.

Preencha os dados conforme orientação a seguir:

1. Informe a Cidade/Estado de sua residência;
2. No campo “Processo abrangido por prioridade”, selecione como “Não”;
3. No campo “Restrição de Acesso” selecione “Restrito”;
4. Em “Órgão/Entidade de Destino”, selecione “IDR- PARANÁ”
5. No campo “Descreva aqui sua solicitação”, preencha com umas das opções conforme a solicitação:
 - a) **Impugnação do Edital**;
 - b) **Inscrição PSS** – Graduação com Doutorado;
 - c) **Inscrição PSS** - Graduação Superior;
 - d) **Inscrição PSS** - Médio Especializado;
 - e) **Recurso**.
6. Na área de Interessados, preencha o CPF e o nome completo do candidato;
7. Clique em “Incluir Interessado”;
8. Na área de Arquivos, clique na opção “Escolher arquivos” e insira arquivo conforme descrito no Edital em formato PDF, com no máximo 10Mb (dez megabytes);
9. Clique em “Concluir Solicitação” para finalizar o cadastro.

OBSERVAÇÃO: o e-Protocolo não aceita PDF editável, antes do envio, o arquivo deverá ser transformado em PDF.

ANEXO XIV - EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ

FICHA CADASTRAL

Registro de Cl	Ex	Órgão	1
Pós-graduação curso:			
Entidade:		Carga horária:	
Outros cursos relevantes:			
Idiomas:	Lê	Fala	Escreve
	Lê	Fala	Escreve
	Lê	Fala	Escreve
DEPENDENTE(S) DE IMPOSTO DE RENDA (Para inclusão de Dependentes de Imposto de Renda é obrigatório apresentar fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) dependente(s))			
Nome	Dependência	CPF	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Solicito para fins de percepção mensal do meu pagamento que o mesmo seja depositado na minha conta-corrente, conforme dados abaixo:

Banco do Brasil: 001 Agência n.º Conta-corrente n.º Tipo:

INFORMAÇÕES DO CARGO:

Decreto de Data do Decreto:
nomeação: DIOE Data do DIOE:
Cargo: Simbologia:
Órgão:

Responsabilizo-me na forma da lei pela veracidade das informações acima prestadas.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor(a)

OBSERVAÇÃO: o e-Protocolo não aceita PDF editável, antes do envio, o arquivo deverá ser transformado em PDF.

ANEXO XV - EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Civil: _____

Nome Social: _____

Número do CPF: _____

Número do RG: _____

Órgão Expedidor: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que desejo ser identificado(a) exclusivamente pelo **Nome Social** indicado acima, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social por pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Estou ciente de que esta solicitação se aplica apenas ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025/PSS – IDR-Paraná.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Instruções:

- Anexar cópia do documento de identidade com foto.
- Enviar com os demais documentos no ato da inscrição.

ANEXO XVI - EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE DOUTORADO EM ÁREA AFIM

1. Identificação do Candidato

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

2. Dados do Título Acadêmico

Grau: () Doutorado

Área de Concentração: _____

Instituição de Ensino Superior: _____

Data de Conclusão: ____/____/____

Título da Tese: _____

3. Justificativa do Candidato

(Descrever de forma objetiva a intersecção, relevância e aplicabilidade da formação e produção intelectual para as atribuições da função).

4. Anexar obrigatoriamente:

- Cópia autenticada do Diploma de Doutorado;
- Histórico Escolar;
- Cópia da Tese de Doutorado (resumo ou versão integral);
- Documentos comprobatórios de produção intelectual (artigos, livros, projetos, etc.).

5. Declaração do Candidato

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que os documentos apresentados são autênticos.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XVII- EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ

ALOCAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS

1. Em consonância com o item 6 deste edital, a definição da alocação das vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e afrodescendentes será realizada por Sorteio Público, em sessão gravada em áudio e vídeo e devidamente registrada em ata, considerando as opções de vagas constantes no Anexo I deste edital.

2. Não participarão do Sorteio Público as formações em que o número de vagas ofertadas pelo IDR-Paraná no município já contemple integralmente as reservas previstas, conforme disposto no Anexo I deste edital.

3. O Sorteio Público será realizado de forma manual e presencial, conforme segue:

3.1 Sorteio para vagas da função Graduação com Doutorado:

a) Serão depositados em compartimento próprio 06 (seis) cupons, com demonstração pública, com a seguinte descrição:

i) PcD - Art. 27, VIII, da Constituição do Estado do Paraná - Graduação com Doutorado, 02 (dois) cupons;

ii) AF - Lei Estadual nº 14.274/2003 - Graduação com Doutorado, 04 (quatro) cupons;

b) Em um segundo compartimento próprio serão depositados os cupons contendo os códigos de todas as vagas para a função Graduação com Doutorado, que não contemplam reserva, conforme disposto no Anexo I.

c) O Sorteio Público terá início com a retirada de um cupom referente ao tipo de vaga (PcD ou AF) e, na sequência, será retirado um cupom com o código da vaga correspondente, de acordo com o Anexo I. Sucessivamente até encerrar o quantitativo das vagas reservadas.

3.2 Sorteio para vagas da função Graduação Superior:

a) Serão depositados em compartimento próprio 02 (dois) cupons, com demonstração pública, com a seguinte descrição:

i) AF - Lei Estadual nº 14.274/2003 - Graduação Superior, 02 (dois) cupons;

b) Em um segundo compartimento próprio serão depositados os cupons contendo os códigos de todas as vagas para a função Graduação Superior, que não contemplam reserva, conforme disposto no Anexo I.

c) O Sorteio Público terá início com a retirada de um cupom referente a vaga de afrodescendentes e, na sequência, será retirado um cupom com o código da vaga

correspondente, de acordo com o Anexo I. Sucessivamente até encerrar o quantitativo das vagas reservadas.

3.3 Sorteio para vagas da função **Médio Especializado:**

a) Serão depositados em compartimento próprio 03 (seis) cupons, com demonstração pública, com a seguinte descrição:

i) PcD - Art. 27, VIII, da Constituição do Estado do Paraná – Médio Especializado, 01 (um) cupons;

ii) AF - Lei Estadual nº 14.274/2003 – Médio Especializado, 02 (dois) cupons;

b) Em um segundo compartimento próprio serão depositados os cupons contendo os códigos de todas as vagas para a função Médio Especializado, que não contemplam reserva, conforme disposto no Anexo I.

c) O Sorteio Público terá início com a retirada de um cupom referente ao tipo de vaga (PcD ou AF) e, na sequência, será retirado um cupom com o código da vaga correspondente, de acordo com o Anexo I. Sucessivamente até encerrar o quantitativo das vagas reservadas.

4. As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria constante no Anexo I deste edital e publicadas em edital complementar do Processo Seletivo Simplificado.

5. O compartimento utilizado para o depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente, comprovando que se encontra totalmente vazio antes do início do Sorteio Público.

6. Durante o Sorteio Público, o compartimento deverá ser movimentado periodicamente para evitar qualquer vício no processo.

7. O Sorteio Público será acompanhado por, no mínimo, três membros da comissão, e por representantes do: Controle Interno, “Compliance” e/ou Agente de Transparência e Assessoria Jurídica.

8. Local, data e horário previsto para a realização do sorteio:

Sala de Reuniões da Diretoria do IDR-Paraná, 3º andar, localizada à rua da Bandeira, 500, Bairro Cabral, Curitiba, PR, **no dia 25 de setembro de 2025, às 10h**, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

9. O resultado do sorteio público será publicado no sítio eletrônico do IDR-Paraná, no dia 26 de setembro de 2025, e resultará na consolidação do **Anexo I** deste edital – **Distribuição de Vagas por Formação e Lotação**, que será igualmente publicado no mesmo local e data.

ANEXO XVIII- EDITAL Nº 001/2025/PSS – IDR-PARANÁ
LISTA DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

- ☐ a) Carteira de identidade;
- ☐ b) CPF;
- ☐ c) Registro profissional no órgão de Classe;
- ☐ d) Carteira Nacional de Habilitação;
- ☐ e) Cartão do PIS/PASEP;
- ☐ f) Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- ☐ g) Comprovante de endereço atual;
- ☐ h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- ☐ i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- ☐ j) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
- ☐ k) Declaração de bens e rendimentos;
- ☐ l) Atestado de saúde ocupacional;
- ☐ m) Atestado de causa de inaptidão temporária, se pertinente;
- ☐ n) Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- ☐ o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- ☐ p) Declaração de Acúmulo de Cargos;
- ☐ q) Ficha cadastral.

OBSERVAÇÃO: o e-Protocolo não aceita PDF editável, antes do envio, o arquivo deverá ser transformado em PDF.

Documento: **PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO0012025IDR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 24/09/2025 11:02.

Inserido ao protocolo **24.526.351-I** por: **Jairo da Silva Rocha** em: 24/09/2025 11:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6a031a0f6b8fe4ac07b826f7d24ffef.